



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **MÉDICO REGULADOR**, para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 243/2022 e Decreto Municipal nº 1930/2022, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 - DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITO
01	MÉDICO REGULADOR	01	10H*	R\$ 4.670,53	Diploma de Médico e Inscrição no CRM

* A carga horário poderá ser cumprida de forma linear ou em home office.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 – São atribuições do MÉDICO REGULADOR:

I - avaliar todos os casos encaminhados para a Central de Regulação Ambulatorial do SISREG e com base em protocolos clínicos e de acesso, classificar o risco, priorizando o agendamento de acordo com a condição clínica de cada paciente: autorizar, devolver, negar ou encaminhar para a lista de espera (somente para os procedimentos que não são 100% regulados);

II - checar as evidências clínicas ou fluxos existentes para o correto agendamento de consultas e exames especializados.

III - participar de todos os treinamentos/atualizações oferecidos pelo SISREG;

IV - participar da elaboração dos protocolos clínicos e de acesso em conjunto com os técnicos da Atenção Primária, da Média Complexidade, dos Programas de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde a fim de facilitar a Assistência à Saúde da população;

V – seguir normas, diretrizes e orientações relacionada à sua área de atuação;

VI - executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior;

VII - portador de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no órgão competente.

Parágrafo único: É vedado ao Médico Regulador a regulação de procedimentos de pacientes que o mesmo tenha realizado atendimento na rede assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada de **24 de junho a 01 de julho de 2022**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda por correio eletrônico, encaminhando todos os documentos relativos à inscrição, digitalizados em arquivo pdf para o endereço rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1 – Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG, CPF;

3.2.3 - Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina;

3.2.4 - Anexar cópia do comprovante de inscrição no CRM;

3.2.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, CTPS, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.3 – A inscrição será **GRATUITA**, realizada no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Correia Pinto ou pelo endereço eletrônico: rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.

3.3.1 – Os documentos comprovantes dos requisitos do cargo (descritos nos itens **3.2.3** e **3.2.4**) serão exigidos por ocasião da assinatura de contrato temporário;

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, devendo neste caso apresentar dois conjuntos de documentos, um para cada cargo.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1- Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

5.1.1- Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

5.1.2- Possuir maior idade.

6– DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1– Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
CURSOS	Especialização* (Pós-Graduação exceto Residência em Saúde)	1,0(um virgula zero)
	Especialização* (Residência em Saúde)	2,0(dois virgula zero)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EXPERIENCIA COMPROVADA	Mestrado	1,5(um virgula cinco)
	Doutorado	3,0(três virgula zero)
	De 06 meses até 18 meses	1,0(um virgula zero)
	De 19 meses até 31 meses	1,5(um virgula cinco)
	De 32 meses até 44 meses	2,0(dois virgula zero)
	De 45 meses até 57 meses	2,5(dois virgula cinco)
	De 58 meses até 70 meses	3,0(três virgula zero)
Acima de 70 meses	3,5(tres virgula cinco)	

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

6.2- Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

7- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1- A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2- Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9- DO CRONOGRAMA

9.1- O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	23 de junho de 2022
Período de Inscrição	24 a 01 de julho de 2022
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	05 de julho 2022
Interposição de recursos contra inscrições e prova	06 e 07 de julho de 2022
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	08 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 –O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 23 de junho de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: () **MÉDICO REGULADOR**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

- (____) Cópia do documento RG, CPF (RG do procurador, se for o caso);
- (____) Cópia do comprovante de escolaridade;
- (____) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;
- (____) Cópia dos certificados de cursos, se houver.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 004/2022/PMCP, de 23 de junho de 2022.

Quantidade de folhas: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

Indeferimento de Inscrição Prova de Títulos

Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinado eletronicamente por:

* EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS (77205340934)

em 23/06/2022 15:27:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ad90eaf-bcd8-41e4-90fc-87be305e799a>

